



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1735

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atos de Pessoal	7
Convocação	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO Nº 5.592, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pederneiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 2.825, de 18 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pederneiras, com área total de **928,93** metros quadrados, necessária para o Emissário de Esgoto no Distrito de Vanglória, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a **Herdeiros de Pedro Martins e outros**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1: (I – J – K – L – M – N – O – P – I) = 868,25m²

Faixa em UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Distrito de Vanglória, deste município e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, no lugar denominado “FAZENDA LARANJA AZEDA”, pertencente à matrícula 5.798 do C.R.I. de Pederneiras – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7404/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "I", localizado na divisa com o perímetro urbano do distrito de Vanglória, entre os pontos titulados “10” e “1”, distante 1,55m do ponto 10, daí, segue pela referida divisa com rumo 9º06'00"SW por 4,10m até o ponto aqui designado "J"; segue confrontando com área da mesma

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

propriedade com rumo 68°19'35"SE por 33,77m até o ponto aqui designado "K"; segue com rumo 76°41'18"SE por 113,02m até o ponto aqui designado "L"; segue com rumo 30°02'48"SE por 69,54m até o ponto aqui designado "M", confrontando desde o ponto J com área da mesma propriedade; segue confrontando com servidão de passagem, conforme averbação R2 da matrícula 5.798 do C.R.I. de Pederneiras com rumo 29°36'00"NE por 4,63m até o ponto aqui designado "N"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 30°02'21"NW por 68,92m até o ponto aqui designado "O"; segue com rumo 76°41'18"NW por 114,46m até o ponto aqui designado "P"; segue com rumo 68°19'35"NW por 34,37m até o ponto inicial I, confrontando desde o ponto J até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 868,25m².

Área 2: (4 – Q – R - 4) = 4,45m²

Faixa em UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Distrito de Vanglória, deste município e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, no lugar denominado "FAZENDA LARANJA AZEDA", pertencente à matrícula 5.798 do C.R.I. de Pederneiras – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7404/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "4", localizado na divisa com a propriedade de Luiz Zillo e Outros, daí, segue pela referida divisa com rumo 76°37'00"NE por 3,31m até o ponto aqui designado "Q"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 30°02'21"NW por 2,81m até o ponto aqui designado "R"; segue confrontando com servidão de passagem, conforme averbação R2 da matrícula 5.798 do C.R.I. de Pederneiras com rumo 29°36'28"SW por 3,68m até o ponto inicial 4, fechando o perímetro e encerrando uma área de 4,45m².

ÁREA 3: (J – S – T – I - J) = 56,23m² - (Título Não identificado)

Faixa de terras em um terreno, situado no Distrito de Vanglória, deste município e comarca de Pederneiras - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7404/19, com a seguinte descrição: inicia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

no ponto aqui designado "J", localizado na divisa com a propriedade de Herdeiros de Pedro Martins e Outros (Matr. 5.798 – C.R.I. de Pederneiras – SP), distante 97,85m da Rua Fernandes da Silva, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 291°40'25" por 18,20m até o ponto aqui designado "S"; desce pelo Córrego Anhumas com azimute de 83°16'58" por 8,41m até o ponto aqui designado "T"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 111°40'25" por 9,91m até o ponto aqui designado "I"; segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Pedro Martins e Outros (Matr. 5.798 – C.R.I. de Pederneiras – SP) com azimute de 189°06'00" por 4,10m até o ponto inicial J, fechando o perímetro e encerrando uma área de 56,23m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

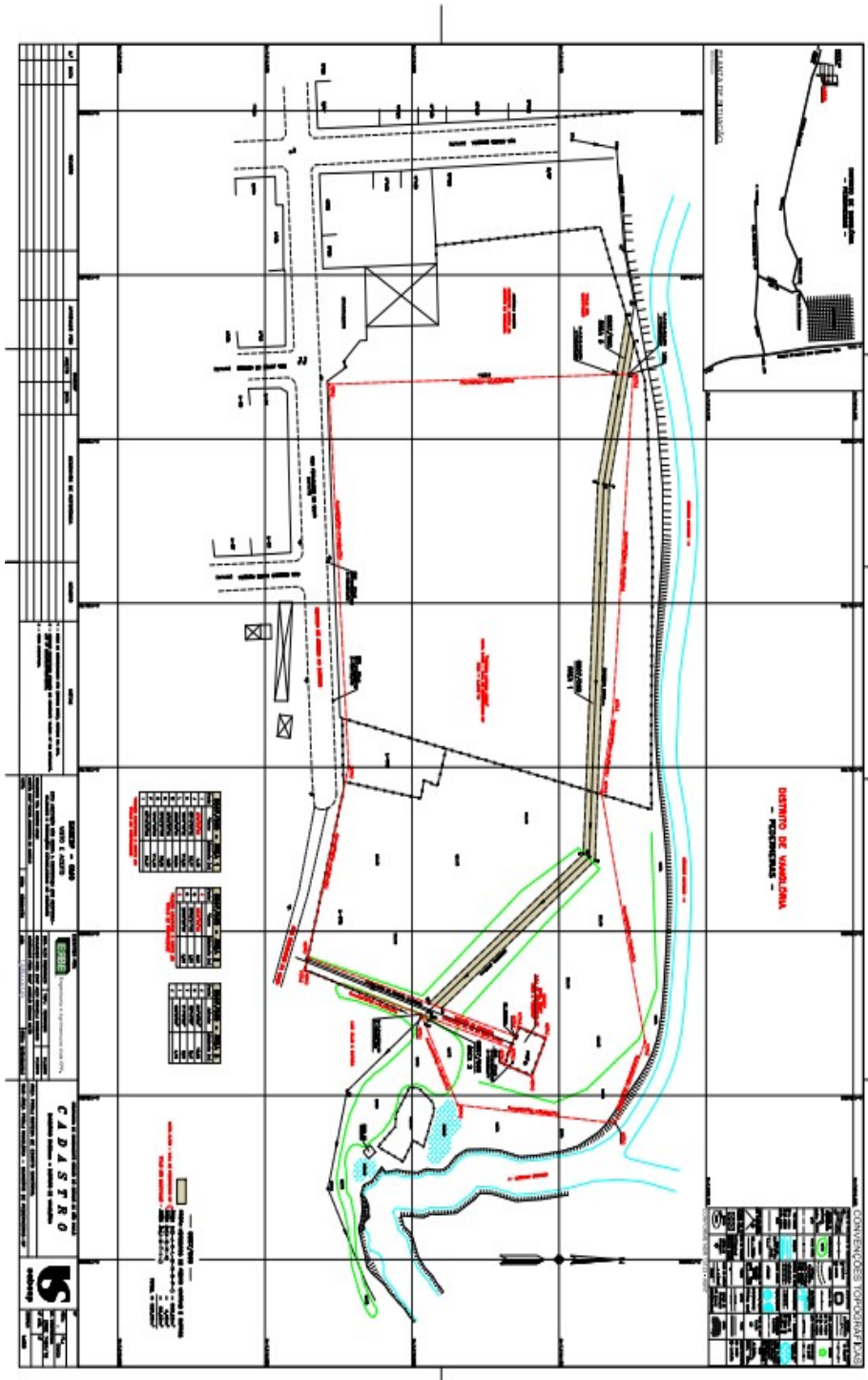
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I





Portarias

PORTARIA nº 5.073 de 14 de março de 2025

(Afastamento de Professora)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 96/2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Fica autorizado o afastamento nos devidos termos legais dos Professores abaixo mencionados, a partir de **27/02/2025**, para assumir a função no ano de 2025, com os mesmos vencimentos e carga horária, conforme a descrição:

Professor Assistente Técnico e Pedagógico:

1. **Elisangela Fernandes Hermoso Barbaresco**, RG nº 29.904.513-4, efetiva no emprego público municipal de Professor de Ensino Fundamental.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 14 de março de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 5.074 de 14 de março de 2025

(Afastamento de Professora)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 97/2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Fica autorizado o afastamento nos devidos termos legais da Professora abaixo mencionada, a partir de **14/03/2025**, para assumir a função no ano de 2025, com os mesmos vencimentos e carga horária, conforme a descrição:

Atividades de Suporte Técnico e Pedagógico na EMEI Profª Georgina Del Bianco Pinheiro e no CCI Irmã Joana.

1. **Francislina Saranholi Oses**, RG nº 33.195.583-0, efetiva no emprego público municipal de Professor de Educação Infantil.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 14 de março de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO **TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 03/2023**. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: tem por finalidade

prorrogar o prazo até dia 31/07/2024, no valor de **R\$ 1.326.061,19** (um mil, trezentos e vinte e seis mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária em 14/06/2024 (Ata 08/2024). Assinatura: 27/06/2024.

Pederneiras, 27 de junho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO **TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 03/2023**. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 31/08/2024, no valor de **R\$ 760.691,70** (setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária em 17/07/2024 (Ata 10/2024). Assinatura: 26/07/2024.

Pederneiras, 27 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO **TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 03/2023**. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 30/09/2024, no valor de **R\$ 1.303.566,70** (um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária em 26/08/2024 (Ata 12/2024). Assinatura: 28/08/2024.

Pederneiras, 28 de agosto de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO **TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 03/2023**. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 31/10/2024, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária em 25/09/2024 (Ata 13/2024). Assinatura: 30/09/2024.

Pederneiras, 30 de setembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO **TERMO ADITIVO N. 05 AO CONVÊNIO N. 03/2023**. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 30/11/2024, no valor de **R\$ 1.308.667,10** (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária em 21/10/2024 (Ata 15/2024). Assinatura: 30/10/2024.



Pederneiras, 30 de outubro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO **TERMO ADITIVO N. 06 AO CONVÊNIO N. 03/2023**. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo até dia 31/12/2024, no valor de **R\$ 1.535.621,05** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), tudo devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária em 25/11/2024 (Ata 16/2024). Assinatura: 29/11/2024.

Pederneiras, 29 de novembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Convocação

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMO SR. IGOR ROZANTE ALVES LIMA

RG nº 54.122.213-2

De acordo com a classificação final (12º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 01/2024 de Provas para o Emprego de MONITOR, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 21 de março de 2025 (sexta-feira) das 8h às 11h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 17 de março de 2025.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Pederneiras

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rubens Emil Cury, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pederneiras, Estado de São Paulo."

Autoria: Edilson Domingos de Paula; Willian Fernandes Braga; Nanci Aparecida de Oliveira

*O Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, nos termos do artigo 23º, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, de acordo com o que foi deliberado em Plenário, **Decreta:***

Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **Doutor Rubens Emil Cury**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal de Pederneiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 11 de março de 2025.

Adriano Camargo Alves

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: df01-e5b3-c091-fb06-1d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1735, ano VIII, veiculado em 17 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 17/03/2025 às 17:03:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/df01-e5b3-c091-fb06-1d>